



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.916, DE 06 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe sobre a nova composição do quadro e respectiva duração de mandato dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da outras providencias.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO - a edição da Lei Municipal nº 1.208. de 6 de abril de 2.021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB), conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Augusto Teixeira Sampaio

Suplente: Ana Lígia Luiza da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regina Lemes de Almeida

Suplente: Irene Duarte da Silva





III – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Grazielle Aparecida Dias Vieira

Suplente: David dos Santos

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **11 4131 9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes dos Diretores de Escola Básica:

Titular: Luciana Machado Palazzolli

Suplente: Marcia Roberta Mendes Piskor

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas:

Titular: Michely Andrade do Nascimento

Suplente: Carina Nascimento Oliveira

VI – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Aline Mayara Alves Fonseca

Suplente: Juliana Teixeira Pedroso

Titular: Milena Gomes da Silva

Suplente: Dayane Araújo dos Santos

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Yago Benício Monteiro

Suplente: Michelli Alves Ribeiro

Titular: Maria Páscoa de Sena

Suplente: Mariane dos Santos Silva

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elisangela Martins Soldado

Suplente: Angélica Santos Merigio





IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Suzana Soares dos Santos

Suplente: Maria Helena Brito

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **11 4131 9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

X – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Cícera Pereira Leite

Suplente: Rosangela Aparecida Ramalho

Titular: Anderson Raimundo

Suplente: Maria Regina de Oliveira

Art.2º - O mandato dos membros ora nomeados será até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.208/21.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos á partir de 1º de abril de 2.021.

Pirapora do Bom Jesus, 6 de abril de 2.021.

DANY WILIAN FLORESTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA

PROCURADOR-GERAL